



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL  
MÉDIO  
EDITAL Nº 01/2009 - SEAD/HOSPITAL OPHIR LOYOLA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO C - 151

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, IDECAN no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 01/2009 que normatiza o Concurso Público SEAD/HOSPITAL OPHIR LOYOLA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

**4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

4.1. Às pessoas com deficiência, assim entendidas aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorrerem.

4.1.1. Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, desde que o candidato envie/entregue laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.1.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência apenas terá sua inscrição deferida nesta condição caso envie via ECT/Correios, laudo médico conforme determinações do item 4.1 deste Edital, com data de postagem até o dia **08 de Fevereiro de 2010**, para o IDECAN - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, localizado na Rua Judith Pompei, nº. 300/101 - Muriaé/MG - CEP: 36880-000. O candidato poderá também se preferir, entregar o laudo médico comprobatório de sua condição na Central de Atendimento ao Candidato do IDECAN MICROLINS BELÉM Centro Iguatemi - Travessa São Pedro nº 406 - Centro - Belém/PA), nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2010.

4.1.1.2. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não enviar ou entregar o laudo médico a que se refere o item 4.1.1 deste Edital no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, conforme estipulado no item 9.4.22 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

4.3.1. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.3.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir do dia **03 de Março de 2010**.

4.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência por cargo.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º3.298/99.

4.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.7. A não-observância do disposto no subitem 4.6, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.9. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

Após a verificação de regularidade, das Pessoas com Deficiência, conforme determina o item 4 do Edital 01/2009, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídica administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento preliminar das inscrições realizadas como Deficientes Físicos após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pela SEAD, à época da posse:

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
84012924	Adriana Lameira Lima	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
84010652	Alian Da Silva Peninchi	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84018317	Alzirene Barbosa Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84019595	Amanda Raiol Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84001257	Ana Carolina Brabo Salbé Dos Santos	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
84017531	Ana Cristina Rodrigues Do Carmo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84009004	Ana Karla De Souza Paixão	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
84006491	Anaihê Pimenta Cabral	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO
84010010	Andréa De Nazaré Pereira Dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84006384	Andréia Carcalho da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84010572	Andressa Cleise Pinto Cardoso	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84010155	Andreza Miranda Melo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84004744	Áurea Donato Carvalho Machado	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
84007972	Beatriz Bentes Da Silva	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
84006266	Cinthia Luz Lobo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84012442	Claudia Suellen De Lima Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84017648	Cleonice Almeida Vieira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84008021	Daniela De Jesus Pereira Segadilha	TERAPEUTA OCUPACIONAL	INDEFERIDO
84003942	Dionisio Cadoso Lobato	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84002229	Douglas William Alencar De Sousa	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84002014	Edelso Dos Santos Teixeira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84010827	Ediana Coelho Dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84012992	Eliana De Nazaré Barbosa E Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84006972	Eliana De Souza Cardoso	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84016545	Elisângela Santos Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84012775	Elizabeth Caldas Castro	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84012204	Eloizo De Vasconcelos	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	DEFERIDO
84007293	Esmeralda Cristina Lima Farias	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84001384	Eusebio Dantas Siqueira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84011749	Fabio Junio Benicio Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84018261	Flávia Cristina De Andrade Paes De Lira	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
84005172	Gercirete Fernandes Farias	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84012852	Haisa Caroline Sarmento De Araújo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84007290	Izabellina Ataide Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84005570	Izaquiel Matos De Oliveira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84016649	Jerri Augusto Corrêa	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84000489	Jobia Cristina Bentes Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84016043	José Iranei Alves Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84013711	Jucineide marques Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84006390	Julião Cristo da Costa Júnior	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	DEFERIDO
84004051	Katia Silene Da Silva Quadros	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84005811	Keila Morais Alvarenga	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84005585	Lazaro Sarmento dos Santos	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	DEFERIDO
84000540	Leonardo Miguel Batista De Souza	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84002487	Leonel Alexandre Cardoso Ferreira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84008896	Lorena Nascimento Chaves	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84009668	Luciana Cristina Ferreira Leão Neves	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84002457	Lucicleia Tavares Alves	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84016464	Manoel Luiz Aleixo Dias	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84015458	Marco Antonio Almeida Sacramento	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84006248	Marco Antonio Cesar Mercedes De Jesus	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
84013513	Maria Anunciada De Oliveira Dias	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84019696	Maria Hildene Souzaqueiros	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84010174	Maria José Das Graças Oliveira	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84000680	Maria Salete Maciel De Lima	BIOMÉDICO	INDEFERIDO
84002447	Mekdecy De Jesus Nascimento Ferreira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84006158	Nailze de Oliveira Anselmo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84001677	Nara Roberta Barros Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84012894	Pamela Marcellly Elmescahy Rodrigues	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

84006384	Rosana Monteiro de Souza	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
84007962	Rosangela Neves Dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84017777	Roselene Socorro Siqueira do Espirito Santo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84003832	Rubens Umbelino Lopes	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84009643	Rutilene Moraes Borges	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO
84006866	Sandro Costa Furtado	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84010070	Shane Da Silva Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84001546	Sheila adriana Matos Da Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84002436	Silvia Carolina Ferreira Tabaranã	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84005553	Taíssa Alexandrina Santos Nunes	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
84016620	Tânia Lúcia Pinheiro De Araújo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84014445	Tânia Margareth Almeida De Oliveira	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
84006215	Teodomiro Cantuarua Neto	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
84011444	Viviane Jacimara Souza Da Silva	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGIA	INDEFERIDO

Motivo do Indeferimento:

**D** - Candidatos que enviaram o laudo Médico.

**I** - Candidatos que não enviaram o laudo Médico.

**Em, 23 de Janeiro de 2010.**

**IDECAN**